
S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 59/2017 de 14 de Março de 2017

Ao abrigo da faculdade prevista na Cláusula IX do Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 29/2012, de 7 de setembro de 2012, por acordo entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa do Povo do Porto Judeu, procedeu-se à revisão das cláusulas IV e VII do mencionado contrato de cooperação, oportunamente publicitado, por extrato, através do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 188, de 27 de setembro de 2012.

A revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 29/2012, inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

23 de fevereiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Cardoso*.